



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.576, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO INSTITUTO AMARELO DE BIRIGUI”.

Projeto de Lei nº 104/2025, de autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho e demais Vereadores

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Instituto Amarelo de Birigui”, associação não governamental, entidade sem fins lucrativos, com sede em Birigui, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 49.845.174/0001-44, sediada na Rua Profa. Lydia Helena Frandsen Stuhr, nº 242, CEP 16200-175, Jardim Morumbi.

ART. 2º. Aplica-se a presente lei o disposto na Lei Municipal nº 5.538, de 5 de abril de 2012.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo